



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000063/2025
Processo: 10588-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão Especial de Veto

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000063/2025, de autoria do Vereador João Evangelista de Almeida, dispõe sobre a destinação de 5% da arrecadação proveniente de multas de trânsito no Município de Juiz de Fora para o financiamento de obras de acessibilidade em vias públicas, bem como para adequação e implantação de sinalização tátil e sonora, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A acessibilidade não deve ser compreendida apenas como cumprimento de lei ou adequação técnica. Trata-se de uma questão de saúde pública e de bem-estar social, uma vez que o ambiente urbano influencia diretamente a autonomia, a mobilidade e a saúde mental e física da população.

Pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida frequentemente enfrentam barreiras que limitam seu acesso a serviços de saúde, educação, lazer e cultura. Essas dificuldades podem gerar isolamento social, dependência excessiva de terceiros e até agravamento de condições de saúde.

Investir em acessibilidade significa investir em prevenção e promoção da saúde. Um espaço urbano seguro, com rampas, pisos táteis, semáforos sonoros e sinalização adequada, diminui riscos de acidentes, quedas e lesões, que frequentemente sobrecarregam o sistema público de saúde.

Além disso, a acessibilidade amplia o bem-estar coletivo, favorece a mobilidade ativa (como caminhar com segurança) e garante que a cidade seja inclusiva para todos os seus habitantes, em especial aqueles que dependem do espaço público para exercer plenamente sua cidadania.

A destinação de parte dos recursos provenientes de multas de trânsito para essa finalidade reforça a dimensão educativa e social dessas sanções: recursos arrecadados de condutas infratoras do trânsito são revertidos em benefícios diretos para a coletividade, especialmente para os mais vulneráveis.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 000063/2025, por entender que a iniciativa atende ao interesse público, promove a inclusão social, garante o cumprimento das normas de acessibilidade e fortalece as políticas municipais de mobilidade urbana. Assim, manifesto-me favoravelmente à tramitação e aprovação da proposta, recomendando seu encaminhamento para apreciação em plenário, ocasião em que reiterarei meu voto.



Palácio Barbosa Lima, 20 de agosto de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante